



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

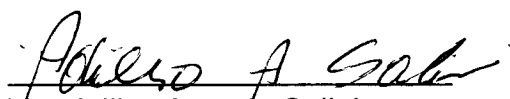
**Parecer Jurídico e de Comissão de Constituição e Justiça referente ao
Projeto de Emenda a Lei Orgânica 03/2014.**

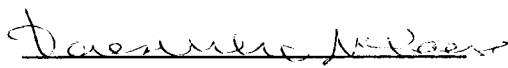
Sob ponto de vista legal e de acordo com as normas municipais, estaduais e a Constituição Federal, não vemos impedimento para que o presente projeto tenha sua tramitação e votação nesta Casa.

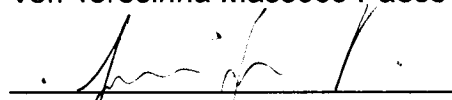
S.M.J. é o parecer.

Dr. Jair Baruffi
Assessor Jurídico

Comissão de Constituição e Justiça:


Ver. Adilso Antonio Salini


Ver. Teresinha Massoco Paese


Ver. Jorge Gustavo Tondo